Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 1.649 DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

Institui o Comitê de Investimentos da Organização Municipal de Seguridade Social – OMSS.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, usando das atribuições legalmente conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria MPS nº 519, de 24 agosto de 2011 que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados e Municípios;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Organização Municipal de Seguridade Social – OMSS, Comitê de Investimentos, nos termos do Artigo 3º- A da Portaria MPS n° 519/2011.

Art. 2°. O comitê de Investimentos será composto da seguinte maneira:

I – Presidente do Conselho de Administração;
II – Presidente do Conselho Fiscal;
II – Diretor de Administração e Finanças da OMSS;
IV – Gestor de Recursos que tenha sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica (CPA 10 ou CPA 20).

Parágrafo único – Na hipótese de qualquer um dos membros que compõe os incisos de I a III tenha sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica (CPA 10 ou 20), fica dispensado o membro do inciso IV.

Art. 3°. Compete ao Comitê de Investimento auxiliar o Conselho de Administração e Fiscal no processo decisório quanto à execução da política de investimentos e ainda:

I – analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;
II – traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;
III – avaliar as opções de investimentos e estratégia que envolva compra, venda e/ou renovação dos ativos da Carteira de Investimento da OMSS;
IV – avaliar riscos potenciais;
V – propor alterações na Política de Investimentos.

Art. 4°. Compete privativamente ao Diretor de Administração e Finanças coordenar os trabalhos das reuniões do Comitê de Investimentos elaborando as atas correspondentes.

Art. 5°. As reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos serão realizadas mensalmente, preferencialmente até o dia 15 (quinze) de cada mês com todos os seus participantes, e extraordinariamente sempre que necessário, as quais serão convocadas por seu coordenador, com antecedência razoável e indicação da pauta.

Art. 6°. O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação vigente pertinente aos Regimes Próprio de Previdência Social e pela Política de Investimentos da OMSS, aprovada anualmente pelo Conselho de Administração e Fiscal.

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....4-.....

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 13 de setembro de 2012.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos